



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PROCESSO Nº 52/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 DE JULHO DE 2022.

HORÁRIO: 09 HORAS.

LOCAL: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA S.A.E – AV. ALTINO ARANTES, Nº 369, CENTRO.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE RELACIONAMENTO, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E, Autarquia Pública Municipal com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Superintendente Sra. Edna Valentina Domingos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **pregão presencial sob o nº 20/2022**, objeto do **processo nº 52/2022**, do tipo menor preço, objetivando **o registro de preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos**, em conformidade com a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decretos municipais nºs 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 – A sessão de processamento do Pregão será realizada no Diretoria de Administração, na sede desta Autarquia, localizado na Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, iniciando-se no dia **01 de julho de 2022, às 9 horas**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório em epígrafe.

1.4 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 – O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na gerência de compras da S.A.E – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site <http://sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302.1000.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo **o registro de preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa, estimada em R\$ 305.273,53 (trezentos e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) conforme planilha de preços, onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.04.00 – Diretoria de Operações

03.04.01 – Diretoria de Operações

17.512.0602.1.721 – Bens Móveis Operacionais

17.512.0602.2.801 – Manutenção de Unidades Executoras

3.3.90.30.00 – Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.08.00 – Diretoria de Relacionamento

03.08.01 – Diretoria de Relacionamento

04.122.0601.1.702 – Bens Móveis Operacionais

04.122.0601.2.801 – Manutenção de Unidades Executoras

3.3.90.30.00 – Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.09.00 – Diretoria de Serviços Gerais
03.09.00 – Diretoria de Serviços Gerais
04.122.0601.1.703 – Bens Móveis Operacionais
04.122.0601.2.801 – Manutenção de Unidades Executoras
3.3.90.30.00 – Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006, **somente poderão participar deste pregão microempreendedores individuais, microempresas e empresa de pequeno porte** que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.2 – Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- e) Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
h.1) entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- i) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.3 – Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 5 e 6 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 5.1.3, para que possam usufruir dos benefícios.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

5.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (Contrato Social);

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as suas alterações (ou última alteração consolidada), conforme legislação em vigor;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O representante que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento;

e) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

f) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

b) O representante legal da licitante poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo constante deste Edital;

c) A ausência da Declaração citada impossibilitará à pessoa licitante de prosseguir na licitação.

5.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de MAIO de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007), **e/ou** declaração de Enquadramento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal (ou procurador, de acordo com o item 5.1.1, alínea b), conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

b) As licitantes que não apresentarem o exigido na alínea “a” acima mencionada para fins de comprovação de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não serão credenciadas, ficando impossibilitadas de participarem do presente certame.

c) Para efeitos desta licitação, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

d) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis

5.2 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – S.A.E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 52/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – S.A.E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 52/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO



6.1.1 – A ausência dos dizeres não constituirá motivo para desclassificação do licitante no certame o qual poderá inseri-los durante a sessão de processamento do Pregão.

6.2 – Os documentos necessários ao credenciamento, à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 – Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante.

6.7 – Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada em papel sulfite, digitado e impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.2 – Deverão estar consignado na proposta, conforme modelo constante do Anexo V:

7.2.1 – Dados do licitante; dados do representante legal da empresa para assinatura da ata de registro de preços – Informar todos os dados solicitados no modelo do Anexo V.

7.2.2 – Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.3 – Indicação de marca para todos os itens;

7.2.3.1 – Indicação de marca e modelo para os itens 46; 60; 61; 62; 65; 68; 69; 73; 74; 79; 99; 115; 137 e 143

7.2.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Presencial;

7.2.5 – Prazo de garantia dos produtos: Conforme Termo de Referência – Anexo I;

7.2.6 – Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência – Anexo I;

7.3 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.4 – O preço ofertado é fixo e irrealizável durante a vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no Art. 13, item I do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018.

7.5 – Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

7.6 – Na proposta deverá constar também os dados do responsável legal pela assinatura da ATA (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial ou comercial), além de endereço de e-mail e telefone para contato, sendo que caso a empresa não apresente, tal fato não implicará na desclassificação de sua proposta.

7.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.



7.8 – A planilha de cotação dos itens deverá obedecer à ordem do Anexo I.

7.9 – A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

7.10 – A fim de facilitar os trabalhos do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.sae-ourinhos.com.br, link “Licitações e Pregões”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, CD (Compact Disk), DVD (Digital Versatile Disc) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.xml e apresentado **FORA dos envelopes, entregue diretamente ao pregoeiro ou equipe de apoio.**

7.10.1 – Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “DIGPROP.EXE”, que está disponível no site www.sae-ourinhos.com.br/downloads/, link “Programa Dig Prop”, com o manual para o preenchimento da proposta no link “Manual do Programa Dig Prop”.

7.10.2 – A apresentação desse subitem “7.10” não exime o licitante da apresentação da proposta impressa nos termos previstos nos demais subitens do item “7”.

7.10.3 – Caso ocorra divergência entre o arquivo e a proposta impressa, prevalecerá o que está contido na proposta impressa, conforme modelo do anexo V, neste Edital

7.11 – Para elaboração da proposta, conforme modelo do Anexo V é obrigatório seguir a sequência numérica da disposição dos itens, conforme Anexo I – Termo de Referência e seus termos.

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, bem como não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);



d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos **Inscritos** em Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de **Tributários Mobiliários**;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

h) A comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;

h.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

h.4 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.1.2.1 – Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor e comprovante de cumprimento do plano de recuperação”.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de cumprimento do plano de recuperação”

8.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 – Declarações da licitante, consoante modelo do Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) Que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) Que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa



jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1.

9.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;
- c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- d) Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

9.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

9.6.1 – O representante devidamente credenciado de acordo com item 5.1.1, não poderá fazer o uso de equipamentos de comunicação para formular o lance do qual participa da negociação, sendo recomendado que durante a sessão, não utilize nenhum tipo de comunicador externo, com fins voltados ao certame, salvo situações específicas mediante autorização do pregoeiro e equipe de apoio. Essa medida é adotada, simplesmente para que o andamento da sessão não seja prejudicado por ocasião de demora em comunicações externas, salvo com prévia autorização/julgamento do pregoeiro responsável pela sessão.

9.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



9.8 – Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.4, alínea “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

9.10 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 – Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

9.13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

9.14 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.15 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.16 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.17 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.18 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.19 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital e protocolada na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08h30 às 16h30 horas, nos dias úteis **ou** através de e-mail licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br.

10.2.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro, cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



10.4.3 – Os recursos devem ser protocolizados na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08h30 às 16:h30 nos dias úteis.

10.5 – Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), mediante o envio do arquivo em formato PDF-A legível, sob pena de não recebimento do recurso, observando, neste caso, o controle do cumprimento dos prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais serão efetuados exclusivamente por esta autarquia.

10.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7 – A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.8 – Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles que houver expediente normal na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E.

10.9 – No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Gerência de Compras desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

10.10 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

10.11 – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário do item.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

11.1 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018, no que couber, e será subscrita pelo Superintendente da S.A.E.

11.2 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas do Decreto Municipal nº 7.041 de 27 de setembro de 2018.

11.5 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério desta Autarquia. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.5.1 – Terão preços registrados tanto a licitante vencedora, quanto as demais que aceitarem fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitadas, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

11.5.2 – Colhidas as assinaturas, esta Autarquia providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

11.6 – A existência de preços registrados não obriga esta Autarquia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.7 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

11.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.7.2 – Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Autarquia, sem justificativa aceitável;

11.7.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



11.7.4 – For impedida e suspensão de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

11.7.5 – For impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

11.7.6 – For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

11.8 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, esta Autarquia poderá:

11.8.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.8.2 – Convocar as demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.8.3 – Não havendo êxito nas negociações, esta Autarquia deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços ou somente o item, conforme o caso, o qual deu causa, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.9 – Independente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.10 – A(s) Detentora(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

11.11 – Os pedidos de fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Autarquia e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, com observância das disposições do item 13 deste Edital.

11.11.1 – Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as Certidões de Regularidade de Débito Fiscal e Trabalhista da Detentora, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo licitatório a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.11.2 – Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a Detentora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.11.1 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazo de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.12 – A Detentora que, notificada, recusar-se injustificadamente em receber a Autorização de Fornecimento, terá seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.13 – Constituem também condições para a celebração das contratações:

11.13.1 – **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação da cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

11.13.2 – **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação da comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 – Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora(s):

12.1.1 – Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

12.1.2 – No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.



12.2 – A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.3 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Ourinhos, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico <http://sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>.

12.4 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

13 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, local e atender as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

14 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente assinada, atestando a entrega do produto;

14.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Autarquia.

14.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

14.3.1 – Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14.4 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.5 – No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 14.4 e 14.5 assegura a S.A.E o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.7 – A Detentora terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela S.A.E, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

14.8 – A S.A.E pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos deste edital.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada à contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



I – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e

III – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 15.2.

15.4 – As multas referidas neste item 15 não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada com as multas previstas no item 15 deste Edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser inscrita na Dívida Ativa se for o caso.

17 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

17.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscais do Contrato os Gerentes de Hidrometria, Asfalto e Calçada, Rede de Água, Rede de Esgoto, Oficina e Manutenção de Bombas com os Diretores de Relacionamento, Serviços Gerais e de Operações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

17.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança da contratação.

18.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 21, inciso XI, do Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 – Os envelopes de Habilitação que não forem abertos durante a sessão, serão retidos e poderão ser requisitados no prazo máximo de até 06 (seis) meses após a homologação do pregão. Findo este prazo, os documentos serão devidamente descartados.

18.5 – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos.

18.6 – Nenhum servidor da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura dos envelopes.



18.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 – Integram o presente Edital os Anexos I ao VIII.

18.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 08 de junho de 2022.

EDNA VALENTINA DOMINGOS
Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

1.1 – Registro de preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário Referencial
1.	Cadeado tradicional aço lat 50-cadeado tradicional aço e latão 50 mm.	UN	30	R\$ 41,16
2.	Cadeado tradicional aço lat 45-cadeado tradicional aço e latão 45 mm.	UN	30	R\$46,45
3.	Trena 5 m	UN	12	R\$ 29,10
4.	Cadeado tradicional aço lat 60-cadeado tradicional aço e latão 60 mm.	UN	30	R\$75,17
5.	Cadeado tradicional aço lat 40-cadeado tradicional aço e latão 40 mm.	UN	30	R\$27,82
6.	Pá de olaria com virola: em aço 1060/70, medindo: comprimento concha: 305,00 mm, comprimento pescoço: 190,00 mm, comprimento total da pá: 450,00 mm, diâmetro interno do pescoço: 34,00 mm, espessura: 1,80 mm, largura da concha: 250,00 mm, cabo reto, comprimento: 120 cm.	UN	160	R\$ 57,42
7.	Caixa de ferramentas: sanfonada; 5 compartimentos; 40 cm; com duas alças e porta cadeado; pintura com tratamento anticorrosão a pó na cor azul; em chapa de aço.	UN	4	R\$158,90
8.	Marreta 10 kg: cabeça forjada em aço cromo molibdênio, têmpera nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas.	UN	6	R\$ 371,21
9.	Ponteiro ¾: descrição do produto; ponteiro sextavado 10 polegadas, com empunhadura, produzido em aço especial.	UN	35	R\$30,69
10.	Alicate para uso geral tipo universal: em aço cromo vanádio, com tratamento térmico total e indução no corte; medindo 6 polegadas; com cabo isolado em PVC para ate 1000 v; acabamento fosfatizado, com faces lixadas; em acordo com a nr10 e NBR9699; garantia mínima de 1 ano.	UN	4	R\$78,03
11.	Garrafão térmico de 5 litros: nas cores azul ou vermelho.	UN	40	R\$66,70
12.	Chave allen 10 mm: indicada para fixar parafusos, porcas e outros tipos de fixadores, feita em aço cromo-vanádio (cr-v)acabamento oxidado contra corrosão, pontas hexagonais.	UN	15	R\$11,10
13.	Alicate cortador: cortador de cabos de alumínio e cobre; seção de corte até 240 mm ² ; pressão de corte de 6 toneladas; sistema catraca com trava.	UN	1	R\$555,92
14.	Enxada: tipo duas caras, virada; em aço especial, com tamanho 2/5 libras; especificações técnicas: massa da enxada: 2,5 lb; modelo: estreita, largura: 232,0 mm, altura: 242,0 mm, processo de fabricação: forjada, tipo do olho: redondo, medida do olho: 37 mm; sem cabo.	UN	30	R\$57,10
15.	Serra circular 18v, 150 mm. com lâmina e chave. Tensão nominal 18V, sem velocidade de carga: 4.800 min, tamanho da lâmina: 150 mm, profundidade de corte 90 graus: 45 mm, profundidade de corte 45 graus: 30 mm, capacidade de chanfro: 0-45 graus, capacidade de bateria: 105 AH LI-ON, carregador: 1H, peso da máquina: 2,58 kg, dimensão da máquina: 315x205x240 mm, garantia de 12 meses.	UN	1	R\$ 254,63
16.	Marreta oitavada 1000 g: cabeça forjada em aço SAE 1045 especial, têmpera nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, cabeça com acabamento jateado, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado.	UN	42	R\$ 59,82
17.	Masseira plástica 2,12 x 1,12 mm, 500 litros, em polietileno, para concreto, argamassas, cimentos, gessos. Profundidade de 30 cm.	UN	10	R\$ 588,10
18.	Cadeado tradicional aço lat 30-cadeado tradicional aço e latão 30 mm.	UN	30	R\$ 23,92
19.	Estrangulador (tipo capa bode) paramangueira pead 20 mm: estrangulador de vazão fabricado em aço 1045, com três estágios	UN	50	R\$4,78

	de aperto. Com abertura de 3 mm para esmagar a mangueira sem danificar			
20.	Cabo de enxada: descrição: cabo para enxada em eucalipto, tamanho: 1,70 m, madeira de lei de origem legal, material: madeira eucalipto.	UN	60	R\$20,13
21.	Cadeado tradicional aço lat 25-cadeado tradicional aço e latão 25 mm.	UN	30	R\$14,44
22.	Disco de corte: para lixadeira 4 1/2" x 3/64" x 7/8"	UN	200	R\$3,32
23.	Chaves allen: conjunto com 9 chaves allen tipo "I" em aço cromo vanádio e acabamento em cromo acetinado; com estojo para armazenamento; medidas 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm.	UN	2	R\$44,99
24.	Chave canhão 12 mm: haste em aço-carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, cabo ergonômico, medida: 10 mm.	UN	20	R\$19,54
25.	Talha manual para 500 kg com 5 metros de corrente: equipamento com correntes de alta resistência; estrutura toda estampa em chapa de aço; engrenagens forjadas em aço ligado e tratadas termicamente; ganchos forjados com trava de segurança; eixos montados sobre rolamentos de agulhas; capacidade (kg): 500; tipo da corrente: elos; bitola (mm): 6; peso por metro de elevação (kg): 1,8; peso sem corrente (kg): 5 redução: 31:1 esforço necessário (kg): 27.	UN	4	R\$636,33
26.	Marreta 1,5 kg com cabo: cabeça forjada em aço-carbono especial. Têmpera nas faces de impacto. Bases polidas e envernizadas. Cabeça com acabamento jateado. Fixação por cunha metálica. Cabo de madeira envernizado; altura do produto: 4 cm, largura do produto: 11 cm, comprimento do produto: 29 cm.	UN	30	R\$49,80
27.	Cadeado tradicional aço lat 35-cadeado tradicional aço e latão 35 mm.	UN	30	R\$26,86
28.	Disco de corte 7": utilizado no corte de materias em aço-carbono e aço inox, tais como tubos, chapas, perfis, barras e outros materiais ferrosos; reforçado com 2 telas; informações: diâmetro externo: 178,0 mm, espessura: 1,6 mm diâmetro do furo: 22,23 mm, rotação rpm: 8.500 rotação m/seg: 80.	UN	130	R\$9,35
29.	Alicate universal electricista: 8 polegadas; isolado até 1000 v; alicate próprio para uso de electricista; garantia mínima de 1 ano.	UN	6	R\$82,12
30.	Conjunto serra copo: diamantada para alvenaria e concreto com haste de conexão de 150 mm hexagonal e pino guia, profundidade de corte de 38 mm, a ser utilizado acoplado à furadeiras elétrica com mandril de 1/2", nas seguintes medidas e quantidades: 20 mm, 30 mm, 40 mm 50 mm e 60 mm.	UN	6	R\$36,07
31.	Alicate para uso geral tipo bomba d'água: medindo 10"; alicate para uso geral; tipo bomba d'água; cabos com revestimento especial; acabamento fosfatizado; bico: forjado em aço cromo vanádio; capacidade (mínima de) 31 mm, com (no mínimo) 4 regulagens de abertura.	UN	55	R\$84,07
32.	Punção marcador: feito em material de alta qualidade, para marcar aço-carbono, aço inox e similares, conjunto com todas as letras do alfabeto brasileiro e algarismos numéricos indo-arábicos, caracteres com 10 mm de altura. 1 conjunto.	UN	1	R\$33,70
33.	Disco de desbaste 4,5": utilizado em aço e suas ligas, ferro fundido nodular e materiais ferrosos; desbaste de cordões de solda, rebarbação de peças, remoção de imperfeições e abertura de canaletas; com telas de reforço em fibra de vidro; polegadas: medindo 4,5"x1/4"x7/8"	UN	50	R\$8,44
34.	Garrafão térmico de 3 litros: nas cores azul ou vermelho.	UN	26	R\$50,10
35.	Disco flap 4,5": utilizados esmerilhadeiras angulares para desbaste de aços e metais ferrosos em geral especificações: diâmetro: 7" x 7/8"; máxima rpm: 8,700; máxima rps: 145.	UN	100	R\$22,66

36.	Alicate para uso geral tipo bomba d'água: medindo 12"; alicate para uso geral; tipo bomba d'água; cabos com revestimento especial; acabamento fosfatizado; bico: forjado em aço cromo vanádio; capacidade (mínima de) 44 mm, com (no mínimo) 6 regulagens de abertura.	UN	55	R\$85,96
37.	Arco de serra: arco de serra reforçado, para serrilhas 12". Fabricado com perfis de alumínio fundido; com opção de corta da lâmina em 45; sistema de alta tensão para tencionar a lâmina por alavanca na empunhadura; com parafuso com porca borboleta; tamanho 42 cm.	UN	50	R\$58,09
38.	Cabo de picareta: em madeira; medindo 40 mm de diam. X 80 cm de comprimento, cabo produzido em madeiras de lei que fornecem alta resistência a impactos.	UN	80	R\$16,81
39.	Chave canhão 10 mm: haste em aço-carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, cabo ergonômico, medida: 10 mm.	UN	20	R\$23,28
40.	Serrote manual de poda: modelo curvo; comprimento de corte do serrote: 12", 304 mm com cabo de madeira; material da lâmina do serrote: aço temperado; número de dentes por polegada: 7 dentes.	UN	30	R\$74,54
41.	Chave de grifo 12": mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperado; corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido e acabamento pintado e polido.	UN	35	R\$73,40
42.	Chave de grifo 14": mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperado; corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido e acabamento pintado e polido.	UN	35	R\$118,18
43.	Talhadeira para martetele Makita	UN	3	R\$28,37
44.	Picareta, tipo chibanca: peso líquido: 2,6750 kg, peso bruto: 2,7050 kg., Metragem: 0,012167 m ³ , dimensões embalagem (compr. X larg. X alt.): 905x 378x 98 mm, dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 905x 97x 373 mm., Cor 1: ff0000 hexa, picareta chibanca metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm, com um lado horizontal e outro vertical; duas pontas uma de corte e outra de cava	UN	10	R\$101,47
45.	Limpa contatos elétricos: spray de desengraxante dielétrico sob pressão; para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos; recuperador de condutividade dos contatos; não propagante de corrente elétrica; limpa e seca instantaneamente.	UN	10	R\$23,63
46.	Furadeira de impacto: tipo de furadeira de impacto, potência 650w, com interruptor de velocidade variável; mandril 1/2 " 20 un., com chave, indicada para: madeira, uso profissional em: metal, concreto, alvenaria; torque: torque nominal: 1,8 nm, torque máximo 10,8 nm; alimentação: 220 volts	UN	3	R\$582,31
47.	Chaves estrela: jogo com 9 chaves: 6x7 mm, 8x9 mm, 10x11 mm, 12x13 mm, 14x15 mm, 16x17 mm, 18x19 mm, 20x22 mm e 21x23 mm, em aço cromo vanádio, pescoço curto, cabeça inclinada, din 1711-1, din 838, ISO 1085, ISO 10104.	UN	2	R\$440,71
48.	Alicate de pressão: 10"; mordentes com perfil triangular forjado em aço especial e temperados; de alta qualidade; garantia mínima de 1 ano.	UN	4	R\$75,76
49.	Trena fita 20 m: fita de fibra de vidro de alta resistência;, graduação mm/pol; manivela para recolhimento da fita; clipe metálico na ponta da fita; resistente a umidade e variações de temperatura; largura da fita 12,5 mm. Descrição: 20 m – 12,5 mm	UN	4	R\$42,15
50.	Chave de grifo 10": mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperado; corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido e acabamento pintado e polido.	UN	35	R\$87,43
51.	Cabo de pá: produzido em madeira renovável, leve e resistente, comprimento total: 120 cm.	UN	100	R\$23,86
52.	Picareta: ponta e pa estreita, em aço S.A.E 1045, pintada na cor	UN	50	R\$129,95

	vermelho; com dureza 42 a 46rc, comprimento 1 m, com cabo, comprimento da picareta 500 (mm), largura da picareta 55(mm), sem cabo.			
53.	Ponteiro para martetele Makita	UN	3	R\$75,46
54.	Arco de pua com catraca: em aço, mandril com 4 garras mínimo de 10", com empunhadura em plástico resistente ou madeira.	UN	50	R\$102,86
55.	Cossinete: HSS; conjunto com 4 peças numeradas; para tubos de aço; para tarracha catracada rigid; rosca 3/4"; BSPT.	UN	1	R\$34,83
56.	Eletrodo de solda: e6013 2,5 mm 20 kg	Kg	20	R\$31,42
57.	Eletrodo de solda: e6013 3,25 mm 20 kg	Kg	20	R\$29,33
58.	Eletrodo de solda: e7018 2,5 mm 20 kg	Kg	20	R\$30,16
59.	Máscara de proteção para solda: com escurecimento automático; conforme ANSI z-87,1; lente protetora acrílica resistente a impactos; a prova de fogo; ajuste de escurecimento, sensibilidade e retardo; proteção ultravioleta infravermelho, alimentação através de célula solar com bateria selada.	UN	1	R\$335,09
60.	Termovisor: modelo de bolso; com modos de alinhamento perto/longe; caixa de medição central; recursos de alarmes de temperatura e monitoramento; marcadores de ponto quente e frio; com estojo de proteção; campo de visão de aproximadamente 30° horizontal/vertical; intervalo de medição de temperatura: -10 °c a +250 °c (14 °f a 482 °f); sistema de foco automático; armazenamento de imagens no cartão micro sd de 4gb; tons de cor: ironbow vt, hot metal, greyscale inverted, greyscale, high contrast vt, rainbow); garantia mínima de 1 ano.	UN	1	R\$6.224,16
61.	Megômetro: digital para medição de resistência de isolamento de no mínimo 5t ohms, tensões de prova de 0,5kv, 1kv, 2,5kv e 5kv e outras com passos de 100 ou 500v, impressora incorporada; relógio e calendário internos, interface usb, software para análise em computador, teste de degrau de tensão, medição de índice de ABSorção e de polarização, equipamento integrado à maleta de proteção garantia mínima de 1 ano.	UN	1	R\$5.579,83
62.	Medidor de vibração: digital portátil de bolso, sensor de alta sensibilidade, display: lcd de 3½ dígitos, com luz de fundo (backlight), desligamento automático, acelerômetro piezoelétrico de cerâmica, medição de velocidade, aceleração e deslocamento, saída de sinal ac, hastes de medição intercambiáveis, precisão: ±5% ±2 dígitos, escala de medição de aceleração: 0,1 a 199,9 m/s ² pico, escala de medição de velocidade: 0,1 a 199,9 mm/s rms, escala de medição de deslocamento: 0,001 a 1,999 mm pico a pico, garantia mínima de 1 ano.	UN	1	R\$2.703,95
63.	Alicate decapador automático 8" com batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo construído em aço-carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem, lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 hrc, batente que possibilite desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados, pino de microajuste que regula a intensidade da força para corte do fio, desencapa cabos de 7 bitolas diferentes, de 0,2 à 6,0 mm, corta fios de 0,2 à 6,0 mm, crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22awg (0.5 à 6 mm ²) e de ignição de 7 à 8 mm, uso industrial e automotivo, isolamento IEC 60900.	UN	4	R\$242,82
64.	Alicate hidráulico: para crimpagem hexagonal de terminais, 12 toneladas de força, para terminais de 10 a 400 mm ² , com matrizes de 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300 e 400 mm ² , com maleta para armazenamento	UN	1	R\$3.336,96

65.	Relógio comparador 30 mm: graduação 0,01 mm; corpo em alumínio com proteção contra poeira; eixo e haste em aço inoxidável; ponta de contato de metal duro; exatidão mínima 0,025 mm; atende norma dim878; com estojo de armazenamento; garantia mínima de 01 ano.	UN	2	R\$166,58
66.	Chaves fixas: jogo com 9 chaves: 6x7 mm, 8x9 mm, 10x11 mm, 12x13 mm, 14x15 mm, 16x17 mm, 18x19 mm, 20x22 mm e 21x23 mm, em aço cromo vanádio, pescoço curto, cabeça inclinada, din 1711-1, din 838, ISO 1085, ISO 10104.	UN	2	R\$117,60
67.	Gerador de energia a gasolina: partida elétrica; descrições técnicas: monofásico, potência nominal: 7,2 kva, potência máxima 8 kva, tensão de saída: 110/220 v, regulador de voltagem: avr, frequência 60 hz, corrente nominal 32 a, carregador de bateria: 12 v. Especificações do motor: tipo do motor: 4 tempos, 1 cilindro, refrigerado a ar, potência: 15 hp / 3600 rpm, 420cc, partida: elétrica, combustível: gasolina, capacidade do tanque: 20 litros, consumo de combustível (l/h): 2,5 l/h, capacidade do óleo do cárter: 1,1 litro, autonomia (50% da carga): 8 h, alerta de nível de óleo: sim, sistema de acionamento: na chave.	UN	3	R\$1.757,65
68.	Plaina elétrica 650w, multilaser Ho242, tensão 220v, potência 650w, profundidade de corte (mm): 0-2, largura do corte (mm): 82, precisão e durabilidade.	UN	1	R\$ 874,59
69.	Parafusadeira e furadeira de impacto: bateria 18v lithium com carga de 1,5ah, fonte de energia bateria voltagem 18 volts; torque max.35n/m; rotação sem carga: n0= 0-400/min-n0=1100/min, 18 posições de torque para parafusar, mais modo furadeira e furadeira com impacto; velocidade variável e reversível; mandril:1/2" de aperto rápido; empunhadura soft grip ; acompanha maleta com jogo de bits e brocas ; com fonte e carregador de bateria. Marcas sugeridas: marca: tork, modelo: fpi-918k super.	UN	6	R\$1.754,67
70.	Cinta para elevação de carga 2 m: cinta tipo sling indicada para elevação de cargas; fabricada em 100% poliéster de alta tenacidade; capacidade de até 2 toneladas; largura da cinta: 60 mm; comprimento do olhal: 350 mm; fator de segurança 7:1.	UN	4	R\$80,26
71.	Cinta para elevação de carga 4 m: cinta tipo sling indicada para elevação de cargas; fabricada em 100% poliéster de alta tenacidade; capacidade de até 3toneladas; largura da cinta: 90 mm; comprimento do olhal: 350 mm; fator de segurança 7:1; norma ABNT NBR15637-1:2012; tipo sling standart; olhais reforçados.	UN	4	R\$176,37
72.	Corda de fibra sintética de 12 mm: corda segurança poliamida nr18: trançado interno em multifilamento de poliamida; alma central torcida em multifilamento de poliamida; construção dos trançados em máquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos; número de referência: 12 (diâmetro nominal em mm.); Densidade linear 95 + 5 ktex (igual a 95 + 5 g/m); carga de ruptura mínima 20 kn; carga de ruptura mínima de segurança sem o trançado externo 15 kn.	M	100	R\$4,62
73.	Esmerilhadeira angular 4 1/2" 850w 110v ou 220v: potência: 850w, tensão: 110v, velocidade sem carga: 11000/mim, diâmetro do disco: 115 mm (4-1/2"), dimensões: 276 x 130 x 111 mm, peso: 2 kg, contendo: 1 esmerilhadeira, 1 chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 capa protetora, 1 punho auxiliar e manual de instruções	UN	5	R\$624,64
74.	Esmerilhadeira angular 9" 220v: potência: 2.200w, n rotações: 6.500 min, disco: 9" (230 mm), uso em serralherias, fundições, funilarias, metalúrgicas, departamentos de manutenção e construção civil para: corte de peças, limpeza de peças metálicas, remoção de pintura, oxidação, resíduos de peças metálicas, excesso de solda e afiação de ferramentas em geral.Contendo: esmerilhadeira angular, 01 guarda de proteção, 01, empunhadura lateral de 2 posições e	UN	3	R\$1.008,82

	01, chave de aperto			
75.	Lima – tipo grosa de funileiro: perfil chata, tipo de dente: simples, utilizada para funilaria, 500 gramas, 350 mm ou 14 polegadas	UN	30	R\$175,79
76.	Conjunto maçarico: para solda contendo 1 maçarico de solda, 1 cabeça cortadora, 2 válvulas anti-retrocesso, 1 carrinho para transporte, 3 extensões de solda (2, 4 e 9), 1 regulador de pressão de oxigênio, 1 regulador de pressão de acetileno, 3 metros de mangueira dupla reforçada, 1 cilindro de oxigênio 1 m ³ 60 cm, 1 cilindro de acetileno 1 m ³ 60 cm, 1 válvula corta chama para oxigênio e acetileno.	UN	1	R\$3.642,36
77.	Mangueira de “alta pressão” para lava-jato ¾”, 1000 PSI: tubo interno de PVC flexível preto, reforçada com fios de poliéster e coberto de PVC flexível preto. Fabricada em PVC com borracha nitrílica; pt300 hidro – ar, suporta: 300 PSI = 20 bar de pressão, medida: ¾.	M	150	R\$31,12
78.	Manômetro: Manômetro DN 53 mm – 1/4" – BSP – ABS – seco – vertical – 0 a 6 bar ou 0 – 90;PSI diâmetro: 53 mm; rosca: 1/4 " macho BSP saída inferior (vertical); caixa em ABS interno e conexão em latão; visor em policarbonato dupla escala bar e PSI.	UN	40	R\$93,99
79.	Martelete combinado para concreto sds 220 volts: com kit de ferramentas: kit martelete combinado 800w hr2470 + brocas + talhadeira; martelete combinado 24 mm com encaixe sds plus 800 watts, hr2470, características: martelete rotativo e rompedor, velocidade variável, rotação reversível, limitador de torque, encaixe sds plus, dupla isolamento, adaptável a coletor / aspirador de pó, informações técnicas: potência: 800w; rotação por minuto: 0-1.100; impacto por minuto: 0-4.500;kit composto por: 1, martelete combinado sds plus, hr2470 acompanha: 1, punho completo. 1, limitador de profundidade. 1 – maleta;1, broca para concreto 6 x 110 mm, 7100355;1, broca para concreto 10x160 mm, 7102255;1, broca para concreto 5x160 mm, d-00038;1, talhadeira encaixe plus 14x20x250 – 7032055.	UN	4	R\$1.389,07
80.	Pino batoque: composto por haste em aço-carbono ABNT 1020, com rosca cônica para abstruir furos de 5,0 a 15,0 mm de ø e comprimento mínimo de 120 mm, com haste articulada para facilitar o rosqueamento.	UN	25	R\$46,94
81.	Alicate rebitador: manual, robusto, de alta qualidade, corpo confeccionado em alumínio fundido, para uso industrial. Com pontas 3/32, 1/8, 5/32 e 3/16; com chave para troca das pontas.	UN	1	R\$101,10
82.	Arruela lisa: em latão, dimensão nominal 1/4, interno 6,7 mm, externo 14,3 mm, espessura 1,2 mm.	UN	400	R\$0,64
83.	Arruela lisa: em latão, dimensão nominal 3/16, interno 5,3 mm, externo 12 mm, espessura 1,2 mm.	UN	400	R\$0,37
84.	Arruela lisa: em latão, dimensão nominal 3/8, interno 10 mm, externo 22 mm, espessura 1,65 mm.	UN	200	R\$1,42
85.	Arruela lisa: em latão, dimensão nominal 5/16, interno 8,5 mm, externo 18 mm, espessura 1,2 mm.	UN	200	R\$0,12
86.	Bucha de fixação: em nylon, para tijolo oco, 12 mm com aba e aletas para impedir que gire no furo, com parafuso BSPT de cabeça chata.	UN	500	R\$0,61
87.	Bucha de fixação: em nylon, para tijolo oco, 4 mm com aba e aletas para impedir que gire no furo, com parafuso BSPT de cabeça chata.	UN	500	R\$0,81
88.	Bucha de fixação: em nylon, para tijolo oco, 6 mm com aba e aletas para impedir que gire no furo, com parafuso BSPT de cabeça chata.	UN	500	R\$0,11
89.	Bucha de fixação: em nylon, para tijolo oco, 8 mm com aba e aletas para impedir que gire no furo, com parafuso BSPT de cabeça chata.	UN	500	R\$0,18
90.	Bucha de fixação: em nylon, para tijolo oco,10 mm com aba e aletas para impedir que gire no furo, com parafuso BSPT de cabeça chata.	UN	500	R\$0,29



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

91.	Cadeado tradicional aço lat 25-cadeado tradicional aço e latão 20 mm. Pado, papaiz ,soprano, vonder	UN	30	R\$18,49
92.	Cadeado tradicional aço lat 70-cadeado tradicional aço e latão 70 mm.	UN	30	R\$85,14
93.	Cadeado: corpo de latão maciço, largura 20 mm, altura mínima de 40 mm, espessura mínima de 12 mm, haste de aço com revestimento cromado com espessura mínima de 3,5 mm, chave tipo comum – unificada; conforme norma NBR 15271; conjunto de 15 cadeados e 15 chaves com o mesmo segredo.	UN	5	R\$16,27
94.	Cadeado: corpo de latão maciço, largura 40 mm, altura mínima de 61 mm, espessura mínima de 15 mm, haste de aço com revestimento cromado com espessura mínima de 6 mm, chave tipo comum – unificada; conforme norma NBR 15271; conjunto de 15 cadeados e 15 chaves com o mesmo segredo.	UN	5	R\$31,56
95.	Cavadeira reta 9" com cabo: em aço-carbono temperado; dimensões aproximadas do produto: 36,3 x 10,5 x 4 cm; peso aproximado do produto: 0,8 kg, com cabo de 1,20 m.	UN	50	R\$71,82
96.	Chave allen 12 mm: indicada para fixar parafusos, porcas e outros tipos de fixadores, feita em aço cromo-vanádio (cr-v)acabamento oxidado contra corrosão, pontas hexagonais.	UN	15	R\$21,15
97.	Conjunto chaves fenda e Philips isoladas; cabo em PVC rígido; isolamento 1000v; 3 chaves de fenda: 1/8"x4", 7/32"x5", 5/3"x4"; 2 chaves fenda cruzada (BSPT): 3/16"x3", 1/8"x2"; em aço cromo vanádio; acabamento polido;	UN	2	R\$50,89
98.	Conjunto chaves fenda e Philips; 3 chaves de fenda: 1/8"x4", 7/32"x5", 5/3"x4"; 2 chaves fenda cruzada (BSPT): 3/16"x3", 1/8"x2"; em aço cromo vanádio; acabamento polido; ponta com acabamento fosfatizado;	UN	4	R\$98,63
99.	Compressor de ar: 250 litros, 20 pés, com motor trifásico 220v, 175 PSI, 2 cilindro, acionamento por correia, acima de 560 l/min, garantia mínima 1 ano.	UN	1	R\$6.793,36
100.	Cossinete: HSS; conjunto com 4 peças numeradas; para tubos de aço; para tarracha catracada ridgid; rosca 1/2"; BSPT.	UN	2	R\$259,67
101.	Cossinete: HSS; conjunto com 4 peças numeradas; para tubos de aço; para tarracha catracada ridgid; rosca 1"; BSPT.	UN	1	R\$241,34
102.	Desandador: vira macho; reto; para machos de 1/4" a 3/4";	UN	2	R\$85,60
103.	Desengripante anti ferrugem: spray; sem silicone ou lanolina, armazenado em lata de 500 ml, com bico aplicador 2 em 1 (jato ou spray).	UN	20	R\$31,05
104.	Disco abrasivo de desbaste 7": utilizados em fundidos, aços em geral, soldas duras e metais ferrosos; especificações: diâmetro: 7", espessura: 1/4", eixo: 7/8".	UN	80	R\$14,48
105.	Eletrodo de solda: e7018 3,25 mm 20 kg	Kg	20	R\$30,98
106.	Faca de precisão: decapadora de cabos; cabo isolado até 1000v; com capa de proteção para lâmina.	UN	4	R\$149,80
107.	Fita zebrada rolo com 200 metros	UN	50	R\$16,09
108.	Jogo de serra copo: tipo de broca: com ponta de videia; serras copo com pontas de metal duro para furação de concreto e alvenaria; composição do kit: 01 haste comprimento 200 mm e encaixe sds plus, 04 tamanhos de serras copo sendo 40 mm/50 mm/65 mm/80 mm (01 peça de cada),01 broca de concreto 1/4 para adaptação na haste: totalizando 6 peças	UN	4	R\$547,25
109.	Jogo soquete: com 43 peças em cromo vanádio temperado mais maleta em aço; em conformidade com norma din 1711-1 e din 3124; extensão 5"; extensão 10"; cabo t; catraca reversível; soquetes encaixe 1/2"; junta universal articulada 1/2"; cabo manivela; soquetes encaixe 1/2" estriados nas medidas 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.3/16" , 1.1/4", 19/32", 25/32", 29/32" 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13	UN	2	R\$569,41

	mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm, 26 mm, 27 mm, 28 mm, 30 mm, 32 mm. Garantia mínima de 1 ano.			
110.	Kit de alinhamento de eixo: ferramenta para ser utilizada no alinhamento entre eixos de bombas e motores, a fim de garantir maior precisão na execução do serviço de substituição dos equipamentos e com isso garantir menores índices de vibração e consequente aumento de vida útil dos equipamentos, kit composto por braçadeiras com corrente para eixos de até 7" no mínimo, suportes para relógios comparadores, extensões, grampos, parafuso, arruelas e etc.	UN	1	R\$545,33
111.	Macho de rosca: HSS; conjunto 3 peças; manual seriado; unc; bitola 1/4"; 20 mm comprimento aproximado da rosca, passo 20 fpp; comprimento total aproximado 56 mm;	UN	2	R\$29,11
112.	Macho de rosca: HSS; conjunto 3 peças; manual seriado; unc; bitola 3/4"; 22 mm, passo 10 fpp.	UN	2	R\$103,78
113.	Macho de rosca: HSS; conjunto 3 peças; manual seriado; unc; bitola 3/8"; 22 mm comprimento aproximado da rosca, passo 16 fpp; comprimento total aproximado 0 mm;	UN	2	R\$38,87
114.	Macho de rosca: HSS; conjunto 3 peças; manual seriado; unc; bitola 5/16"; 22 mm comprimento aproximado da rosca, passo 18 fpp; comprimento total aproximado 63 mm;	UN	2	R\$64,33
115.	Micrômetro: externo analógico com 4 batentes intercambiáveis; 0 a 100 mm; resolução 0,01 mm, com estojo para armazenagem e transporte.	UN	2	R\$1.111,68
116.	Par de chaves fixa/estrela 1/2, 9/16: em aço cromo vanadium niquelado e cromado; indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de cabeça quadrada; a medida das bocas são diferentes, sendo: 1" x 15/16".	UN	15	R\$34,29
117.	Par de chaves fixa/estrela 3/4, / 5/8: em aço cromo vanadium niquelado e cromado; indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de cabeça quadrada; a medida das bocas são diferentes, sendo: 1" x 15/16"	UN	15	R\$34,32
118.	Parafuso fixer ou madeira: fenda Philips, cabeça chata, em aço-carbono, 4,5x50 mm.	UN	1000	R\$0,21
119.	Parafuso fixer ou madeira: fenda Philips, cabeça chata, em aço-carbono, 4x40 mm.	UN	500	R\$0,15
120.	Parafuso fixer ou madeira: fenda Philips, cabeça chata, em aço-carbono, 5,5x65 mm.	UN	500	R\$0,58
121.	Parafuso fixer ou madeira: fenda Philips, cabeça chata, em aço-carbono, 6 x 70 mm.	UN	500	R\$0,43
122.	Parafuso sextavado: 5/16x80	UN	100	R\$3,84
123.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira unc, diametro nominal 3/16"; comprimento 1/2"; chave 5/16".	UN	100	R\$0,78
124.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira BSW, diametro nominal 1/2"; comprimento 2"; chave 3/4".	UN	50	R\$6,91
125.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira unc, diametro nominal 1/2"; comprimento 1"; chave 3/4".	UN	50	R\$0,34
126.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira unc, diametro nominal 1/4"; comprimento 1/2"; chave 7/16".	UN	100	R\$4,99
127.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira unc, diametro nominal 1/4"; comprimento 1"; chave 7/16".	UN	100	R\$2,08
128.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira unc, diametro nominal 3/8"; comprimento 2"; chave 9/16".	UN	50	R\$5,42
129.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira unc, diametro nominal 3/8"; comprimento 3/4"; chave 9/16".	UN	50	R\$2,01
130.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira unc, diametro nominal 5/16"; comprimento 2"; chave 1/2".	UN	50	R\$3,64
131.	Parafuso sextavado: em latão, rosca inteira unc, diametro nominal	UN	50	R\$1,04

	5/16"; comprimento 3/4"; chave 1/2".			
132.	Porca sextavada: em latão, rosca BSW, diâmetro nominal 1/2", altura entre 10,85 e 11,38 mm, chave 3/4".	UN	100	R\$23,62
133.	Porca sextavada: em latão, rosca unc, diâmetro nominal 1/4", altura entre 5,39 e 5,74 mm, chave 7/16".	UN	200	R\$1,00
134.	Porca sextavada: em latão, rosca unc, diâmetro nominal 3/16", altura entre 2,97 e 3,30 mm, chave 5/16".	UN	200	R\$2,53
135.	Porca sextavada: em latão, rosca unc, diâmetro nominal 3/8", altura entre 8,13 e 8,56 mm, chave 9/16".	UN	100	R\$1,21
136.	Porca sextavada: em latão, rosca unc, diâmetro nominal 5/16", altura entre 6,55 e 6,93 mm, chave 1/2".	UN	100	R\$0,78
137.	Soprador térmico: 2000 watts 220 volts; bocal de 22 mm, regulagem de temperatura de 50 a 600 graus célsius, sistema de segurança para evitar queima por excesso de temperatura; fluxo de ar de 250 – 500 litros por minuto.	UN	1	R\$484,00
138.	Talhadeira; em aço cromo vanadium; medindo 22 x 300 mm (largura x comprimento); acabamento fosfatizado.	UN	30	R\$253,88
139.	Tarraxa para tubos de ferro: jogo de tarraxas manual, cabeçote intercambiáveis BSPT, cabeçote reversível esquerdo/- compacta para trabalhos de difícil acesso,- cabeçotes intercambiáveis BSPT,- cabeçote reversível direito/esquerdo,, fácil substituição dos cabeçotes,, medida: 1/2", 3/4" e 1".	UN	3	R\$438,66
140.	Termômetro infravermelho: display de lcd 3 1/2 dígitos, com iluminação, tempo de resposta: 300 ms (nominal), memória de leitura máxima e mínima, indicação de bateria fraca, desligamento automático, ambiente de operação: 0 ~ 50°C, rh < 70%, alimentação: bateria 9v duração da bateria de aproximadamente 9 horas contínuos típico (alcalina, com iluminação e laser) conformidade: padrão ce, garantia mínima de 1 ano	UN	1	R\$358,30
141.	Trena fita 10 m: fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a umidade e variações, clipe magnético na ponta da fita, largura da fita: 12,5 mm, graduação: mm/pol., Possui 10 metros de fita, largura da fita 12,5 mm.	UN	4	R\$31,78
142.	Válvula esfera: alavanca 1/2" monobloco em inox 304	UN	50	R\$128,58
143.	Placa compactadora vibratória, gasolina, 4T, 5,5 HP, 700x460 mm, PV 90, força centrífuga: 1.500 kgf, frequência de vibração: 6.000 vpm, velocidade de trabalho: 25 mm/min	UN	1	R\$11.347,74
144.	Ponteiro 1/2: descrição do produto; ponteiro sextavado 10 polegadas com empunhadura, produzido em aço especial.	UN	35	R\$44,87
145.	Arruela lisa: em latão, dimensão nominal 1/2, interno 13,5 mm, externo 28 mm, espessura 2,1 mm.	UN	200	R\$2,96
146.	Bomba de mangote de eixo flexível 3" x 6 metros: com acionador (motor a gasolina) e mangote; rotação: 3600 rpm; diâmetro de saída: 2", vazão máxima 60 m³/h, altura manométrica: 15 mca, peso: 22 kg, comprimento do mangote: 5 m.	UN	27	R\$2.852,18

1.2 – Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, de acordo com a IN SLTI/MP n° 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado.

1.3 – Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite às licitantes para a formulação das propostas, sendo desclassificados os lotes/itens cujos valores unitários estiverem acima do referencial.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a aquisição das ferramentas listadas para suprir a demanda de uso nas Diretoria de Operações, Relacionamento e Serviços Gerais, serão aplicadas no desempenho de tarefas rotineiras e são essenciais à execução dos



serviços com qualidade e maior agilidade, sendo, portanto, indispensáveis à autarquia. O consumo foi baseado em histórico de anos anteriores.

2.2 – O registro de preços é a opção viável, pois a S.A.E não tem como política a incorporação de altas quantidades em estoque, visando ao saneamento das contas públicas.

2.3 – Trata-se de contratação de Bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 10.520/2002.

2.4 – Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:

- a) Por haver necessidade de contratações frequentes;
- b) Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Autarquia.

2.4.1 – A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização.

2.4.2 – A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados (se estes estiverem compatíveis com os praticados no mercado) tantas vezes quantas o desejar, respeitando os limites do ato convocatório.

3 – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS

3.1 – No preço unitário do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

4.1 – Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização das entregas a serem realizadas;

4.2 – Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

4.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

4.4 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

4.5 – Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas na ata de registro de preços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 – Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;

5.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Autarquia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

5.3 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.4 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.5 – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do produto;

5.6 – Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.7 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

5.8 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Autarquia;

5.9 – Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, independentemente da quantidade solicitada, em atendimento as Autorizações de Fornecimentos, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da ETA – Estação de Tratamento de Água, localizada à Avenida José Marques de Souza, nº 555, Vila Brasil, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h. de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da S.A.E, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos contados a após o recebimento das Autorizações emitidas pela S.A.E.

6.1.1 – Somente serão aceitos produtos rotulados de acordo com a legislação pertinente

6.1.2 – Eventuais pedidos de prorrogação, deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela Detentora, para serem submetidos à apreciação superior.

6.2 – A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(o) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.3 – Caberá ainda a Detentora:

6.3.1 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

6.3.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;

6.3.3 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento.

6.4 – Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

6.5 – Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.5.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.5.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

6.6 – Caso algum item seja rejeitado, a Detentora deverá no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da notificação pela S.A.E, retirar, às suas expensas, o bem rejeitado no local de entrega indicado neste edital e, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da retirada, entregar novo objeto livre das causas de rejeição.

6.7 – O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7 – GARANTIA E SUPORTE

7.1 – Para os equipamentos mencionados no item 7.2.3.1 do 7. Conteúdo do Envelope Proposta, a garantia contra qualquer vício e/ou defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano, após assinatura do termo de recebimento final e certificação da instalação/operacionalização do equipamento;

7.2 – O suporte técnico, sendo ele presencial ou remoto, deverá ser mantido pela licitante vencedora, por no mínimo 01 (um) ano, após a instalação/operacionalização do equipamento.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não será permitida a participação de empresas estrangeiras, assim como a de consórcios de empresas no certame, em virtude da simplicidade e facilidade de aquisição junto ao mercado nacional do objeto a ser comprado.

8.2 – As demais normas pertinentes a presente contratação, estão devidamente dispostas no respectivo Edital de licitação.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial n° ___/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Presencial n° ___/2022, a realizar-se no dia ___ de _____ de 2022, às ___ horas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



ANEXO III

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2022, realizado pela Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E

OBS.: Assinalar com um "x" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2022

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	

Objeto: Registro de preços para a aquisição de câmera corporal digital, com cinturão suporte peitoral e cartão USB mini, inclusos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unitário	Marca	Modelo
1.						

Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias): ____ (____) dias contados da data da sessão do Pregão Presencial.

Prazo de garantia: conforme o Termo de Referência – Anexo I;

Prazo de entrega: conforme o Termo de Referência – Anexo I;

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

PODERES: Representar o outorgante perante a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E, durante o transcorrer dos trabalhos do Processo nº ____/2022, Pregão Presencial nº ____/2022, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

*(Observação: assinatura do representante legal da empresa deverá
Obrigatoriamente estar com firma reconhecida em Cartório*

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2.022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022.

PROCESSO Nº 52/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

INTERESSADO: DIRETORIA DE RELACIONAMENTO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO(S) ITEM(S) CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de câmera corporal digital, com cinturão suporte peitoral e cartão USB mini, inclusos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unitário	Marca	Modelo
1.						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2022, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 20/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 20/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 20/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscais do Contrato os Gerentes de Hidrometria, Asfalto e Calçada, Rede de Água, Rede de Esgoto, Oficina e Manutenção de Bombas com os Diretores de Relacionamento, Serviços Gerais e Operações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, ____ de _____ de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador

EMPRESA

Representante Legal
Qualificação
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

PROCESSO Nº ____/2022

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através de acesso à página <http://sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Prezado licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Gerência de Compras, pelo e-mail licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.